



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS - PROJUDI
Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Estância Pinhais - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240 - Fone: 41
3401-1777 - E-mail: pin-1vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0014502-28.2017.8.16.0033

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$1.952,06

Exequente(s): • Município de Pinhais/PR (CPF/CNPJ: 95.423.000/0001-00)

Executado(s): • RESIDENCIAL PLANO LEVE (CPF/CNPJ: 03.447.642/0001-21)

TERMO DE PENHORA

Aos 15 de Janeiro de 2019, nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, presente a **Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, Juíza de Direito**, comigo o Técnico Judiciário, ao final subscrito, foi lavrada a respectiva penhora sobre o seguinte bem: **“APARTAMENTO 02, DO CONJUNTO COMERCIAL E RESIDENCIAL NOVA CIDADE 1, BLOCO 3, DO TIPO 1, NO TÉRREO OU 1º PAVIMENTO, com demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 21358 do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhais/PR”**, não podendo referido bem ser vendido/negociado sem expressa autorização deste Juízo. Tudo em conformidade com o contido nos autos acima descritos. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Marcos R Nascimento, Técnico Judiciário, Portaria nº 001/2017, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Krueztzmann Schapinsky

Juíza de Direito
Assinado Digitalmente

